

37-0002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

**RSC - REQUERIMENTO SUBCOMISSÃO 2/2019 DE
13/06/2019**

Prpmovente:

Ver. ALESSANDRO GUEDES
Ver. SONINHA FRANCINE

Ementa:

REQUER COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 55 E 56 DO R.I., QUE SEJA SUBMETIDO AO PLENÁRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, A PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DA SUBCOMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

APROVADO
Em 22/05/19

Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
PE 11.000

DEFERIDO
19 JUN 2019
Presidente

REQUERIMENTO Nº 23/2019

RSC

2/2019

À Comissão de Finanças e Orçamento,

Tendo em vista que o Decreto nº 57.484, de 29 de novembro de 2016, institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo, bem como o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Requeiro, com fundamento nos artigos 55 e 56 do Regimento Interno desta Casa, que seja submetida ao Plenário desta Comissão de Finanças e Orçamento, a proposta de instalação da **Subcomissão do Plano Municipal de Cultura**, composta por três membros, com prazo de 120 dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

VEREADOR

Guilherme

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
19 JUN 2019
SGP. 42

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 03 e folha de Informação
sob nº 19, 06, 19.
Ass: Otavio de Carvalho Moreira
Secretaria Administrativa
RP 4.7

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE - TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SETIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta Edilidade, às onze horas e trinta minutos realizou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador Alessandro Guedes (PT) e com as presenças dos Vereadores membros Atilio Francisco (PRB), Fernando Holiday (PSDB), Isac Felix (PL), Ota (PSB), Rodrigo Goulart (PSD) e Soninha Francine (CIDADANIA). Aberta a reunião, o Presidente informou convocando os membros a participarem da 9ª Audiência Pública da Comissão, segunda audiência referente ao PL 281/19 (LDO), a ser realizada no dia 29/5/19 às 11:45 hs. Ato contínuo, foi iniciada a deliberação dos projetos em pauta. Não houve projetos deliberados. Os seguintes projetos foram adiados: PL 028/15 e PL567/17 (Isac Felix, por 3 reuniões) e o PL 554/17 (Ota, por uma reunião). Ficaram pendentes de votação os PLs 789/13 e 203/16, que deverão voltar na próxima pauta. Após, foram colocados em votação a inclusão de três requerimentos extra-pauta. A votos, incluídos e aprovados os requerimentos 20/2019 (Fernando Holiday), 21/2019 (Soninha e Alessandro Guedes) e 22/2019 (Soninha). No Requerimento nº 021/2019, que solicita a instalação da Subcomissão do Plano Municipal de Cultura, foram indicados para a composição os seguintes vereadores: Soninha, Alessandro Guedes e Isac Felix. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Fábio de Castro Paiva, Fernando Gasparotto e Márcia Taniguchi Hosi, lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

Alessandro Guedes _____

Atilio Francisco _____

Fernando Holiday _____

Isac Felix _____

Ota _____

Rodrigo Goulart _____

Soninha Francine _____

Fernando Gasparotto - Secretário _____

Márcia Taniguchi Hosi - Secretária _____

Fábio de Castro Paiva - Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06 / 06 / 19

Pág. 79 Col. 2

Conferido _____

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA SUBCOMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE - TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta Edilidade, às 11:10 hs, realizou-se a Reunião de Instalação da Subcomissão do Plano Municipal de Cultura, sob a presidência da Vereadora Soninha Francine (CIDADANIA), presidindo nos termos do Artigo 43 do Regimento Interno, e com a presença do Vereador membro Alessandro Guedes (PT). Abertos os trabalhos, após informação sobre justificativa de falta do terceiro membro da Subcomissão, Vereador Isac Felix, definiu-se através de consenso a Vereadora Soninha Francine como Presidente da Subcomissão, ficando para a próxima reunião as definições de relatoria e vice-presidência. Ato contínuo, foram colocados cinco requerimentos extra-pauta para deliberação. A votos, aprovados os requerimentos 01/19, 02/19, 03/19, 04/19 (de autoria do Vereador Alessandro Guedes) e o requerimento 05/19 (de autoria dos Vereadores Alessandro Guedes e Soninha). Após, foi dada a palavra a três munícipes inscritos para falarem sobre as diretrizes da Subcomissão. Com relação à realização (quinzenal) das reuniões, ficou definido o horário das 10:30 hs às 11:30 hs, às quartas-feiras, no Auditório Prestes Maia. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou os trabalhos às 11:40 hs. Para constar, nós, Fernando Gasparotto, Fábio de Castro Paiva e Márcia Taniguchi Hosi, lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

Alessandro Guedes _____

Soninha Francine _____

Márcia Taniguchi Hosi - Secretária _____

Fábio de Castro Paiva - Secretário _____

Fernando Gasparotto - Secretário _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 13 / 6 / 19

Pág. 89 Col. 3

Conferido _____

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RP 11.120

Secretário

A Comissão de:

FIN

19,06,19

Antonio Isoldi Calleari

Supervisor - SGP. 22

RF 11.300

Segue W juntado S, nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado S sob folha(s)

nº 04 ou 05 Em 05/06/2019

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi

RF 11.328 SGP. 12



folha nº 04 do Proc
No 37-024 2019
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 SGP. 12

fls. 6

Subcomissão do Plano Municipal de Cultura (Comissão de Finanças e Orçamento)

Lista de Presença

Reunião de Instalação

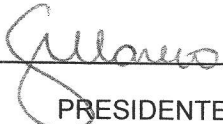
Data da Reunião: 05/06/2019 - Horário: 11:00 - Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


PRESIDENTE
SUBCOMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)

Recebido em 05/06/19
Nome: Angela 25.472
1ª Secretária
CMSP



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

folha nº 05 do Protocolo nº 37-02 de 2019

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

09º GABINETE DO VEREADOR ISAC FÉLIX

São Paulo, 05 de Junho de 2019.

**Ao Sr. Presidente da Comissão de Finanças
Da Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Alessandro Guedes**

Caro Presidente,

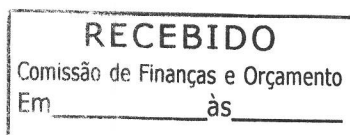
Devido a compromisso externo, **não poderei comparecer
à instalação da Subcomissão de Cultura no dia 05 de Junho de 2019.**

Ademais, aproveito a oportunidade para sugerir, como
Presidente da Subcomissão, a nobre Vereadora Soninha Francine.

Cordialmente,

Vereador Isac Félix

Partido Liberal – PL



Segue anexo nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado Sob folha(s)
nº 06 2 164 Em 18/03/2020

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RE. 11.328 - SGP. 12

CÓPIA



Subcomissão do Plano Municipal de Cultura (Comissão de Finanças e Orçamento)

Lista de Presença

1ª Reunião Ordinária

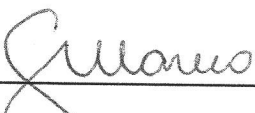
Data da Reunião: 19/06/2019 - Horário: 10:30 - Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

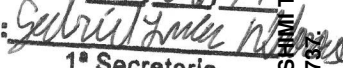
Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Vereadora Soninha Francine

Presidente da Subcomissão do Plano Municipal de Cultura

Recebido em 19/06/2019
Nome: 
1ª Secretária
CMSP 6007

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE - TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove, no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta Edilidade, às 10:43 hs, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária da Subcomissão do Plano Municipal de Cultura, sob a presidência da Vereadora Soninha Francine (CIDADANIA), e com a presença dos Vereadores Alessandro Guedes (PT) e Isac Felix (PL). Abertos os trabalhos, definiu-se o Vereador Alessandro Guedes como Vice-Presidente da Subcomissão e o Vereador Isac Felix como Relator. Ato contínuo, foram colocados nove requerimentos extra-pauta para deliberação. A votos, aprovados os requerimentos 06/19, 07/19, 08/19, 09/19, 10/19, 11/19, 12/19, 13/19 e 14/19, todos de autoria do Vereador Alessandro Guedes. Após, a Presidente teceu comentários a respeito dos requerimentos aprovados traçando um paralelo com as diretrizes do atual Plano Municipal de Cultura. Ato contínuo, foi dada a palavra ao Rapper Pirata, que solicitou esclarecimentos quanto à periodicidade e horários das reuniões da Subcomissão. O Vereador Alessandro Guedes então ratificou ao público presente que as reuniões serão quinzenais, às quartas-feiras, das 10:30 hs às 11:30 hs, no Auditório Prestes Maia. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou os trabalhos às 11:25 hs. Para constar, nós, Mário Sérgio Horta, Fábio de Castro Paiva e Márcia Taniguchi Hosi, lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

Alessandro Guedes _____

Isac Felix _____

Soninha Francine _____

Márcia Taniguchi Hosi - Secretária _____

Fábio de Castro Paiva - Secretário _____

Mário Sérgio Horta - Secretário _____

-olha nº 07 do Pro.
Vº 37-02 de 20 19

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

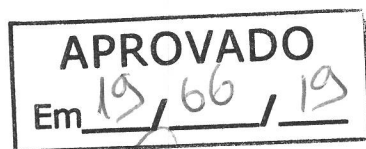
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22 / 6 / 19

Pág. 102 Col. 2

Conferido

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.328
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
ALESSANDRO GUEDES

-olha nº 08 do Prof. 11
Vº 37-02 de 2019

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SUP. 12

REQUERIMENTO Nº 14 /2019

À Subcomissão do Plano Municipal de Cultura,

Considerando as disposições do Decreto nº 57.484, de 29 de novembro de 2016, que institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo, bem como o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Considerando a meta 2 de reestruturação e regionalização da Secretaria Municipal de Cultura.

Requeiro, nos termos regimentais, que seja convidado representante da Secretaria Municipal de Cultura e especialistas para discutir a implementação de uma política para viabilizar a regionalização do orçamento da cultura, para reunião da subcomissão de 07 de agosto de 2019.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em


ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR



CÓPIA

fls. 12

São Paulo, 24 de junho de 2019.

Ofício SGP-12 nº 354/2019

Folha nº 09 do Proc
Nº 87-02 de 20 19

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.324 - SGP. 12

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Subcomissão do Plano Municipal de Cultura da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento SUBPMC nº 14/2019, de autoria do Vereador **Alessandro Guedes**, aprovado na reunião do dia 19/06/2019, que convida representante da Secretaria Municipal de Cultura e especialistas para discutir a implementação de uma política para viabilizar a regionalização do orçamento da cultura na próxima reunião desta Subcomissão que se realizará em **07 de agosto de 2019**.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

EDUARDO TUMA
Presidente

INSPETORIA	
DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	4419
HORÁRIO:	15h
ENTRADA:	26/06/19
SAÍDA:	
ASSINATURA: <i>Albertina Silva Santos</i>	
RF: 586.895.581	

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Casa Civil - ATL
27 JUN 2019
Albertina Florentino de Souza
RF. 793.092-5
Casa Civil - ATL Chefe



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
ALESSANDRO GUEDES

folha nº 06 do Pro.
No 37-02 de 2019
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.226-60.12

fls. 13

APROVADO
Em 05 / 06 / 2019

REQUERIMENTO Nº 1 / 2019

À Subcomissão do Plano Municipal de Cultura,

Considerando as disposições do Decreto nº 57.484, de 29 de novembro de 2016, que institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo, bem como o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Considerando que a ação 1.1 estabelece a necessidade de realizar projeção orçamentária para viabilizar as metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura e ampliar o orçamento para sua implementação.

Considerando que a meta de curto prazo estabelece à destinação de 2% do orçamento municipal à cultura a partir de 2017.

Requeiro, nos termos regimentais, que a Secretaria Municipal da Fazenda encaminhe a esta Subcomissão relatório das ações planejadas e realizadas para cumprir esta determinação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do Pro
vº 37-02 de 20 19

fls. 14

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF: 11.328 - SGP 12

COPIA

São Paulo, 05 de junho de 2019.

Ofício SGP-12 nº 322/2019

Senhor Prefeito,

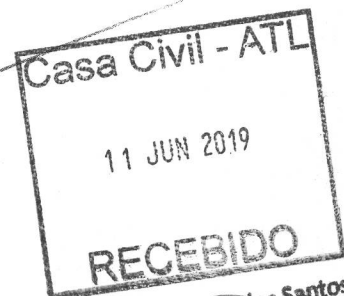
Em atenção ao deliberado pela Subcomissão do Plano Municipal de Cultura da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento SUBPMC nº 1/2019, de autoria do Vereador **Alessandro Guedes**, aprovado na reunião do dia 05/06/2019, que solicita informações da Secretaria Municipal da Fazenda.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	
HORÁRIO:	
ENTRADA:	/ /
SAÍDA:	/ /
ASSINATURA E CARIMBO	

EDUARDO TUMA
Presidente



Luciana Andréa dos Santos
RF: 794.875.1

Anexo: cópia do Requerimento da Subcomissão.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº 4297	
HORÁRIO: 1740	
ENTRADA:	10/06/19
SAÍDA:	/ /
Assinatura e Carimbo	
Aparecida Lopes Figueiredo	
RF: 774.151.100	
Inspetoria da Câmara	



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 15

São Paulo, 11 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 215/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 322/2019

Folha nº 12 do Pro
vº 37-02 de 20 19

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

DOCREC

409/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Alessandro Guedes, aprovado pela Subcomissão do Plano Municipal de Cultura da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda a respeito da ação 1.1 do Plano Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

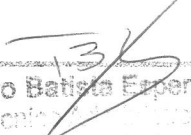
Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGSAVA/bam
Req CFO 322-19

SGP - SGP-22 - 11/07/2019 - 17:19 - 010346 - 1/1

À Comissão de:
FIN
11 / 07 / 19

Talro Batista Esperança Técnico Administrativo



folha nº 13 do Pro. fls. 17
Vº 37-02 de 2019

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 SGP. 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 1131139442

Informação SF/SUPOM Nº 018680140

São Paulo, 03 de julho de 2019

Interessado: Vereador Alessandro Guedes - Subcomissão do Plano Municipal de Cultura - Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

Assunto: Solicitação de informações - Plano Municipal de Cultura

SF/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Trata o presente de solicitação formulada pela Subcomissão do Plano Municipal de Cultura da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), para esclarecimentos acerca das ações adotadas, em vista de meta estabelecida nesse Plano: Meta "1.1. *Realizar projeção orçamentária para viabilizar as metas e ações previstas no Plano Municipal de Cultura e ampliar o orçamento para sua implementação. Projeção orçamentária realizada e 2% do orçamento municipal destinado à cultura.*", conforme Ofício SGP-12 nº 322/2019, inserto ao SEI 018218642.

Inicialmente, elucidamos que por meio do Decreto nº 57.484, de 29 de novembro de 2016, ficou criado o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento cultural no âmbito do Município, composto, dentre outras fontes de recurso – as quais representam receitas para a implementação do Plano Municipal de Cultura, pelo Orçamento do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Também, o parágrafo único do Art. 15 do referido Decreto dispõe:

Parágrafo único. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações e metas constantes do Anexo Único deste decreto, a fim de viabilizar sua plena execução. (grifo nosso)

Atinente às disposições do Decreto supra, no que tange ao Orçamento Público e, em especial, ao orçamento público municipal, fazem-se necessárias as considerações que seguem.

O orçamento público, instrumento de gestão da Administração Pública têm como função estimar a entrada de recursos – receitas, e, **sob esta estimativa**, fixar o teto das despesas que poderão ser realizadas em cada exercício.

Ainda, a Lei Orçamentária Anual (LOA) traz em si, parâmetros definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estabelecidos em concordância ao Programa de Metas (PdM) aprovado e, ainda,

anuentes à Lei Orgânica Municipal (LOM) e, sobretudo à Constituição Federal (CF), particularmente quanto aos limites mínimos (constitucionais) a serem aplicados em áreas específicas.

Aqui, cabe mencionar o princípio da não-vinculação de impostos, com sede no art. 167, IV da CF, pelo qual, é vedada a afetação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa diversa das autorizadas naquela, a saber: Saúde e Educação.

Outrossim, a Lei nº 16.961 de 20 de julho de 2018 – LDO 2019, traz como metas para a Administração para o exercício corrente:

Art. 6º (VETADO)

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no “caput” deste artigo, são prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2019:

I - garantir as adequações previstas pela Lei nº 16.673, de 13 de junho de 2017, que institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo, no âmbito do projeto Pedestre Seguro do Programa de Metas 2017-2020;

II - investimentos em Big Data com vistas a melhorias na qualidade e eficiência dos serviços públicos de São Paulo, bem como a melhor alocação de recursos e a transparência da Administração Municipal, no âmbito do projeto São Paulo Íntegra e Transparente do Programa de Metas 2017-2020;

Vetados todos os demais incisos (de III a XXXVII).

Destarte, observa-se que as diretrizes fixadas para a constituição da peça orçamentária para 2019, não contemplam planos setoriais, tampouco, fazem destinação de percentuais de recursos a áreas em particular, mantendo-se, portanto, apenas os limites constitucionais, ratificados (e, pontualmente ampliados) pela Lei Orgânica Municipal.

Por oportuno, concerne ressaltar que está sob a competência de cada ordenador de despesa, observada a legislação em vigor, a elaboração de proposta orçamentária (PLOA) que melhor atenda às necessidades de sua Pasta/Órgão, manifestando por meio desta a necessária cobertura orçamentária e financeira para os planos, ações e demandas de sua competência. Logo, compete à Secretaria Municipal da Fazenda (SF), tão somente a articulação e coordenação dos procedimentos para preparação da PLOA, bem como consolidação das informações referentes aos Orçamentos Setoriais elaborados e encaminhados por cada Pasta/Órgão, para posterior encaminhamento ao Chefe do Executivo, que após avaliação e anuência quanto ao proposto, a encaminhará à CMSP.

Dito de outro modo, cada órgão, através da figura do ordenador de despesa, **é o responsável e o titular da execução orçamentária e financeira de sua área de atuação**, cabendo-lhe a gestão dos recursos públicos disponíveis, bem como sua realocação entre as dotações de seu orçamento, quando necessário, em vista das despesas elencadas como prioritárias, e em conformidade aos demais instrumentos de Planejamento Público, às diretrizes da Administração e, sobretudo, à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) notadamente, quanto ao contido no artigo 16.

Nesse sentido, o Orçamento Municipal não comportando o remanejamento ou a acréscimo de recursos em prol de despesas adicionais, conforme especificado à Meta 1 – Financiamento, do Anexo Único, do Decreto nº 57.484/2016, em detrimento de outras despesas igualmente essenciais, ou preterindo despesas de custeio, imprescindíveis à manutenção da máquina pública, ou ainda, por força da observância a Leis, **sobre as quais não se sobrepõem os decretos**, vide o princípio da hierarquia dos atos normativos, é conferida à Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura, a **busca por outros meios de financiamento**, conforme as disposições abaixo, contidas no mesmo Decreto promotor do Plano Municipal de Cultura:

Art. 8º São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura:

VI - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e captar recursos, para projetos e programas específicos, perante órgãos, entidades e programas

internacionais, federais, estaduais e setor privado; (grifo nosso)

(...)

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.028 - SGP. 12

fls. 19

Art. 16 A Secretaria Municipal de Cultura, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, **deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura, de forma a atender os objetivos deste decreto e elevar o total de recursos destinados ao setor**, para garantia do cumprimento das metas e ações previstas. (grifos nossos)

Já referencialmente à execução do Orçamento em curso, cumpre destacar, que frente a imperiosa necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal das contas públicas, a expansão de quaisquer despesas ou o descontingenciamento de recursos, os quais estão intrinsecamente condicionados ao ingresso de receitas, só poderá ocorrer ante à respectiva apresentação de contrapartida de recursos do orçamento disponível (para o congelamento ou para anulação – conforme o caso), ou na falta desta, mediante autorização da Junta Orçamentário-Financeira (JOF), amparada pela análise do presente cenário econômico-financeiro do Município. Deste modo, recursos adicionais serão liberados somente quando inexequível o oferecimento de contrapartida de recursos livres, sendo obrigatório ao respectivo Órgão a apresentação de justificativa fundamentada e pormenorizada dessa impossibilidade, bem como a instrução de sua petição com todos os demais elementos estabelecidos no Decreto de Execução vigente.

Para o Exercício de 2019, a Lei 17.021 de 27 de dezembro de 2018 – LOA 2019, estabeleceu o montante de **R\$ 60.563.450.056,00**, como Orçamento Total Aprovado para o Município.

Considerando, assim, apenas a Função do Orçamento **13 – CULTURA**, tem-se como Orçamento aprovado para 2019, **R\$ 683.927.703,00**, equivalente à **1,13%** do Orçamento total do Município.

Valor Orçado Anual Total (A)	R\$ 60.563.450.056,00
Valor Orçado Anual Função Cultura (B)	R\$ 683.927.703,00
Percentual A x B	1,13%

Consequentemente, para atender à Meta 1 – Financiamento, do Anexo Único, do Decreto nº 57.484/2016 – 2% (dois) do Orçamento destinado à Cultura (R\$ 1.211.269.001,12) – faz-se necessário um incremento de recursos no montante de **R\$ 527.341.298,12**, recursos estes destinados ao aporte de despesas **não previstas** na Lei Orçamentária Anual – aprovada pela Câmara Municipal em 27/12/2018.

Ademais, informamos que para o presente exercício, até esta data, foram disponibilizados **R\$ 552.609.357,27** para a Função 13 - CULTURA.

Por fim, elencamos abaixo o artigo 167 da CF/88, que traz em si as vedações constitucionais atinentes à atividade orçamentário-financeira.

Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias

às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

(...)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

E continua,

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

(...)

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§ 5º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

Sob o aspecto estritamente orçamentário, são estas as considerações desta SUPOM.

Atenciosamente,

FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Subsecretário

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal

SF/SUPOM



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Martins de Oliveira, Subsecretário**, em 03/07/2019, às 16:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018680140** e o código CRC **9A2093EE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Gabinete do Secretário

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: +551131139442

Encaminhamento SF/GAB Nº 018682790

PREF/CASA CIVIL/ATL II - Senhora Assessora,

Encaminhamos o presente com a manifestação da SF/SUPOM (documento 018680140) para o que mais couber.

Evandro Luis Alpoim Freire

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Freire, Chefe de Gabinete**, em 04/07/2019, às 10:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018682790** e o código CRC **0FCDBB7A**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0002143-0

SEI nº 018682790

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

CÓPIA



Subcomissão do Plano Municipal de Cultura (Comissão de Finanças e Orçamento)

Lista de Presença

2ª Reunião Ordinária de Subcomissão

Data da Reunião: 07/08/2019 - Horário: 10:30 - Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

PRESIDENTE
SUBCOMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)

Recebido em: 07/08/19
Nome: Isabella 600733
1ª Secretária
CMSP

São Paulo, 07/08/2019

À PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CULTURA

Vereadora Sonia Francine - Cidadania

Considerado: artigo 5º da Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, Lei nº 12.527. É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão

Fórum Hip Hop MSP com no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas –, dirige-se respeitosamente a Vossa Senhoria, com o objetivo de apresentar o seguinte

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES relacionadas as Casas de Hip Hop do município, estrutura cultural da política pública da Secretaria de Cultura.

O Requerente solicita saber qual a situação da integração dos quatro equipamentos públicos na zona leste, sul, centro e noroeste previsto no Plano Municipal de Cultura com o movimento da região que estão instaladas:

Como é realizada a agenda de programação?

Como é decido a participação dos artistas eicineiros?

Quais são os canais de acesso ou são escolhas?

Se são escolha quem as determina?

Como está o conselho participativo desses espaços?

Quem são os conselheiros e o que fazem em prol do movimento hip hop da localidade?

Como está garantida a promoção, efetivação e o acesso nesses equipamentos?

Existe um mapeamento local?

Qual forma está construindo dentro do equipamento a memória histórica do movimento da região?

Há estúdio de gravação?

Há palcos e espaço para espetáculos?

Como é valorizado e oferecido a oportunidade de ações dos quatro elementos artísticos: Breaking, DJ (Beatmaker), MC (Beatbox) e Grafitti?

Fórum Hip Hop MSP

Rapper Pirata 982162160 / Abrantes MC 975730011

<http://forumhiphopmsp.com.br>

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 07/8/19 às 10:40h
RF 11/20

São Paulo, 07/08/2019

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 SGP. 12

Considerado: artigo 5º da Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, Lei nº

12.527. É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Fórum Hip Hop MSP como no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas – , dirige-se respeitosamente a Vossa Senhoria, com o objetivo de apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES relacionadas as Casas de Hip Hop, ao MÊS HIP HOP 2019 estrutura cultural da política pública da Secretaria de Cultura.

Qual foi o orçamento previsto?

Porque diminuiu a participação de artistas que já havia consolidado 1200 participação em edições passadas?

Qual foi o projeto construído para o MÊS HIP HOP 2019?

Porque o projeto elaborado pelo movimento hip hop não foi acatado, ignorado a participação do movimento?

Porque desde do dia 22/02/2019 não houve mais diálogo com o movimento hip hop?

Quais empresas participaram do processo e como participaram?

Porque negou a lei referente ao mês de hip hop que garante a construção conjunta entre o poder executivo e a sociedade civil?

Qual foi o tema do Mês de Hip Hop?

Porque uma empresa jurídica ligava para os artistas e não a secretaria de cultura?

Quanto foi pago a esse empresa para fazer essa assessoria jurídica a secretaria de cultura?

Porque houve um chamamento com valores de R\$ 5 mil e os artistas participantes receberam R\$ 2 mil?

Porque os artistas que tinham que levar a estrutura para apresentarem se?

Qual foi a comunicação realizada para o evento?

Porque houve menos lugares esse ano para realização das ações?

Como se definiu a estrutura de produtores com orçamento de R\$ 21.000,00? Qual o vínculo desses produtores com o hip hop? E o orçamento de curadores com valor de R\$ 4.000,00 por contratação?

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 02/08/19 às 10:40h
RF 11120

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE - TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta Edilidade, às 10:45 hs, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da Subcomissão do Plano Municipal de Cultura, sob a presidência da Vereadora Soninha Francine (CIDADANIA), e com a presença dos Vereadores Alessandro Guedes (PT) e Isac Felix (PL). Abertos os trabalhos pelo Vereador Alessandro Guedes, foi suspensa por alguns instantes até a chegada dos representantes da Secretaria de Cultura, convidados para a reunião. Ao chegarem, a Presidente Soninha chamou à Mesa a Sra. Luisa de Oliveira Dias, assessora da chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, além do Sr. Roberto Alves Batalha, supervisor da contabilidade. Após as primeiras considerações dos presentes à Mesa, foi dada a palavra ao público inscrito para o debate com o Executivo. Além de fazer alguns questionamentos aos representantes da Secretaria de Cultura, o munícipe Rapper Pirata (do Fórum Hip Hop), deixou protocolado junto à Secretaria da Subcomissão dois requerimentos solicitando informações. Às 11:45 hs foi suspensa a reunião apenas para que o Vereador Alessandro Guedes pudesse abrir a 17ª Reunião Ordinária da Comissão, para retomá-la ao final da reunião da Subcomissão. Antes de terminar e após todos os munícipes inscritos se manifestarem, os membros da Mesa fizeram suas considerações finais. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou os trabalhos às 12:16 hs. Para constar, nós, Mário Sérgio Horta, Fábio de Castro Paiva e Márcia Taniguchi Hosi, lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

Alessandro Guedes _____

Isac Felix _____

Soninha Francine _____

Márcia Taniguchi Hosi - Secretária _____

Fábio de Castro Paiva - Secretário _____

Mário Sérgio Horta - Secretário _____

Folha nº 19 do P.O.
Vº 37-22 de 2019
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RE. 11.328 - SGP. 12

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 15 / 8 / 19
Pág. 89 Col. 1
Conferido _____

folha nº 20 do Processo nº 37-02 de 2019 fls. 26
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SCP. 12

CÓPIA



Subcomissão do Plano Municipal de Cultura (Comissão de Finanças e Orçamento)

Lista de Presença

3ª Reunião Ordinária de Subcomissão

Data da Reunião: 21/08/2019 - Horário: 10:30 - Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

PRESIDENTE
SUBCOMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)

Recebido em 21/08/19
Nome: Isabella 600733
1ª Secretária
CMSP

folha nº 21 do fls. 27
vº 37-02 de 20 18

Moção casa ReggArte

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 21.328 SGP. 12

São Paulo, 21 de agosto de 2019.

Nós artistas do coletivo ReggArte queremos através desta apontar a necessidade de uma rubrica para a cultura nas pastas de supervisão de cultura distritais com direcionamento para os artistas locais que tem apresentado ações culturais e sociais de relevância para a região.

Apesar de que existe a rubrica, parece estar congelada, pior ninguém explica, por que quando vamos acionar as subprefeituras locais para acessar a verba, alegam que usam emendas parlamentares existe pasta sem recursos, a pergunta que fica...Onde vai esse dinheiro??

Somos um coletivo de artistas que carrega nos ombros uma demanda emergencial, as Residências Inclusivas, além de dar assistência artística, social e cultural em uma região de alta vulnerabilidade social, cercada por 28 favelas, Americanópolis do distrito do Jabaquara, conseguimos fomentar um musical com a dança de cadeira de rodas e circulamos na cidade para dar visibilidade a esta demanda.

Em 2013 como Conselheira no Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência nas pastas de esporte, lazer e cultura tive a oportunidade de conhecer a cultura inclusiva e começar a trabalhar com a diferença.

Em uma de nossas plenárias deparei-me com a demanda as residências inclusivas, com o avanço da medicina após segunda guerra mundial, as pessoas que antes eram descartadas ou escondidas agora chegam a idade adulta e as mães sabem que não são eternas e chegando ao final da jornada delas (a pergunta que as angustia); Onde meu filho (a) vai morar quando eu morrer?

A partir de então seguimos buscando fazer desta necessidade realidade, em Americanópolis com o dinheiro do fomento a cultura da periferia montamos um protótipo, ReggArte (Residência Social, Terapêutica, Cultural, Esportiva, Artística, Musical e Inclusiva).

Atendemos 53 famílias e 11 pessoas com deficiência, fazendo sociabilização, inclusão, oferecendo atividades culturais artísticas com diversas linguagens do violão ao dance street passando pelo balé e ajudando as mães com curso de corte e costura.

Necessitamos de ajuda local por isso pedimos uma rubrica de fomento para a pasta de supervisão de cultura desejando que a mesma possa em 2020 nos ajudar a dar continuidade a nosso trabalho visto o edital do fomento terminar em dezembro e ainda estarmos caminhando no sentido do governo nos ceder o espaço para tal demanda, por enquanto arcamos com todos os custos de aluguel, alimentação, despesas mensais e etc.

A cultura transforma e sem ajuda financeira ela deixa o espaço para ociosidade que destrói.

Sem mais,

Atenciosamente.

Naná Roots by Nair Omena da Costa

ReggArte

(11) 5671-6302 / (11) 94900-9997

projeto Greggarte@gmail.com

www.greggarte.org

Renato Manoel de Souza
Rb 27.129.938-0

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22/08/19 às 11:30

subcomissão Plano
municipal cult

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE - TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta Edilidade, às 10h43min, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária da Subcomissão do Plano Municipal de Cultura, sob a presidência da Vereadora Soninha Francine (CIDADANIA), com a presença dos Vereadores Alessandro Guedes (PT) e Isac Felix (PL). Abertos os trabalhos pelo Vereador Alessandro Guedes, a reunião foi suspensa por alguns instantes até que a Vereadora Soninha Francine reassumisse a presidência. A Presidente fez leitura dos pontos principais do Plano Municipal de Cultura e passou a palavra para os munícipes presentes manifestarem-se no microfone. Em seguida, fez comentários à lei 16.278/15 que institui o Fundo Municipal de Cultura. Ao final da reunião a Presidente propôs que todos os presentes preparassem para a próxima reunião da Subcomissão um estudo maior sobre o orçamento para a Cultura e demandas pontuais das entidades presentes. A Secretaria protocolou uma moção da casa ReggArte. Esgotado o tempo, a Presidente encerrou os trabalhos às 11h43min. Para constar, nós, Mário Sérgio Horta e Márcia Taniguchi Hosi, lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

Alessandro Guedes _____

Isac Felix _____

Soninha Francine _____

Márcia Taniguchi Hosi - Secretária _____

Mário Sérgio Horta - Secretário _____

Folha nº 22 do Protocolo
nº 37-02 de 2019

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328 SGP. 12

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 29/8/19
Pág. 94 Col. 1
Conferido _____

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

folha nº 23 do Protocolo 37-02 de 2019
fls. 29
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RE 11.328 - SGP. 12



Subcomissão do Plano Municipal de Cultura (Comissão de Finanças e Orçamento)

Lista de Presença

4ª Reunião Ordinária de Subcomissão

Data da Reunião: 04/09/2019 - Horário: 10:30 - Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

PRESIDENTE

SUBCOMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO)

Recebido em 04/09/19
Nome: Alexandre Cavali
1ª Secretária
CMSP
RF: 600860

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE - TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta Edilidade, às 10h30min, realizou-se a 4ª Reunião Ordinária da Subcomissão do Plano Municipal de Cultura, sob a presidência da Vereadora Soninha Francine (CIDADANIA), com a presença dos Vereadores Alessandro Guedes (PT) e Isac Felix (PL). Abertos os trabalhos, a Presidente iniciou a reunião falando sobre o Seminário sobre o Plano Municipal de Cultura, que deverá ser realizado dia 23 de setembro, das 10 hs às 18 hs, no Salão Nobre da Casa. Discorreu a respeito do formato e dos convidados a serem chamados para o seminário. Após, foram abertas as manifestações ao público inscrito para falar. Encerradas as contribuições do público presente, a Vereadora Soninha reforçou a ideia de que a contribuição de todos é bem vinda e que devem encaminhar suas sugestões e propostas, por escrito, na Secretaria da Subcomissão ou através de e-mail. Em seguida, o Vereador Alessandro Guedes pediu a palavra para falar sobre os requerimentos aprovados anteriormente e não respondidos até o momento, propondo a discussão para que seja definida ou não nos mesmos termos da Comissão de Finanças, onde após a primeira reiteração de pedido de informações, é feita então uma convocação às autoridades envolvidas para que tragam os esclarecimentos pessoalmente à reunião. Ao final da reunião, a Presidente usou o computador para mostrar através do telão, como qualquer munícipe pode ter acesso a dados específicos do Orçamento do município no que tange a pasta de Cultura, acessando a execução orçamentária dentro do Portal da Transparência. Antes do encerramento, ainda foi dada a palavra a mais um inscrito que fez a divulgação de algumas oficinas culturais que serão realizadas nos próximos dias. Esgotado o tempo, a Presidente encerrou os trabalhos às 11h43min. Para constar, nós, Mário Sérgio Horta e Fábio de Castro Paiva, lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

Alessandro Guedes _____

Isac Felix _____

Soninha Francine _____

Fábio de Castro Paiva - Secretário _____

Mário Sérgio Horta - Secretário _____

Folha nº 24 do Pro.
nº 37-02 de 20 19

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 SGP. 12

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 12 / 9 / 19
Pág. 95
Conf. 4

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF. 11.120
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 25 do Pro. fls. 31
Vº 37-02 de 20 18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF: 11.328 - SGP. 12

CERTIDÃO

Certificamos que no dia de hoje, 18/09/2019, por ausência de todos os membros do colegiado da Subcomissão do Plano Municipal de Cultura não foi realizada a 5ª Reunião Ordinária agendada para as 10h30min no Auditório Prestes Maia, 1º andar.

São Paulo, 18 de setembro de 2019.

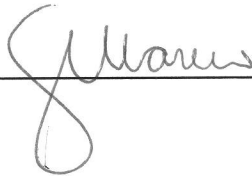
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Secretária

Fábio de Castro Paiva
Secretário

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE TRABALHO DA SUBCOMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2019, às dez horas e quarenta e cinco minutos, no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta Edilidade, exaurido o prazo regimental e por não haver quórum, não puderam ser abertos os trabalhos da quinta Reunião Ordinária da Subcomissão do Plano Municipal de Cultura, constituída no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento. No entanto, com a chegada da Vereadora Soninha Francine e do público presente, a reunião ordinária se transformou em **Reunião de Trabalho** ocasião em que foram expostos os tópicos a serem abordados no Seminário a ser realizado na semana seguinte e foi debatido com o público presente assuntos pertinentes ao tema da subcomissão. A Secretaria desta Subcomissão recebeu uma carta aberta endereçada ao Secretário Municipal de Cultura que foi lida. Às onze horas e quarenta e quatro minutos a reunião foi suspensa para a abertura da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento que também suspendeu seus trabalhos para dar continuidade da discussão da reunião de trabalho. Após esclarecimentos finais, a Vereadora encerrou os trabalhos. Para constar, nós, Fábio de Castro Paiva e Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi, lavramos a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

Soninha Francine



Folha nº 26 do Pro
No 39-02 de 20 19

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328 SGP. 12

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi



Fábio de Castro Paiva



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 11 / 12 / 19
Pág. 112 Col. 3
Conferido

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

CARTA ABERTA AO SECRETÁRIO DE CULTURA DA CIDADE DE SAO PAULO

folha nº 27 do Proc
No 37-02 de 2019
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 SGP. 12

São Paulo, 11 de setembro de 2019

Prezado Secretário de Cultura,
Sr. Alê Youssef

Com a iminência de retrocessos anunciados previamente pelo governo federal, atores sociais de diversos setores, por todo o País, retomaram as discussões sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

O que não imaginávamos é que ataques a esta conquista da sociedade civil viesse também do governo da Cidade de São Paulo.

Em face ao seu anúncio, informando que haverá mudanças no modelo de gestão do Complexo Theatro Municipal, faz-se mais do que necessário e urgente promovermos o debate sobre o MROSC, pois sua declarações abrem precedente para ataques a esta conquista em todo o país.

Antes, contudo, alguns pontos da sua declaração publicada pelo jornalista João Luiz Sampaio, em 05 de setembro, no jornal O Estado, devem ser destacados e que motivaram a escritura dessa carta :

Ponto 1:

O senhor informa que: “em grupos como a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo a parceria é estabelecida por meio da lei das OSs”.

A Secretaria Municipal de Cultura, em 2013, adotou esse mesmo modelo na parceria entre a OS IBGC (Instituto Brasileiro de Gestão Cultural) e Theatro Municipal, conforme convocação pública no Diário Oficial de 27 de abril daquele ano (o MROSC foi sancionado em 2014).

Essa parceria protagonizou o maior escândalo de corrupção já visto na Secretaria Municipal de Cultura. Foram três anos de desvios sem que os mecanismos de controle da Lei das OSs pudessem cumprir seu papel.

Temos acompanhado pelos noticiários que, nos casos de corrupção, tanto as empresas privadas quanto as organizações da sociedade civil envolvidas nos escândalos contaram com a conivência de algum agente da administração pública.

Em seu primeiro depoimento público, o Diretor da Fundação Theatro Municipal à época, José Luiz Herência, um dos delatores do esquema envolvendo a OS IBGC declarou que:

“Houve um momento em que a Controladoria do município questionou o contrato da empresa de Neschling com o IBGC, que administra o Theatro, e os pagamentos mensais de R\$ 150 mil ao maestro, e que em uma reunião no gabinete do secretário de comunicação, Nunzio Briguglio, houve um pedido para que isso fosse retirado do relatório porque poderia complicar para Neschling”.

O MROSC, seguindo a esteira da Lei de Acesso à Informação, prevê o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, o que inibe a participação dos gestores públicos em condutas que fogem da ética republicana, uma vez que os dados não ficam restritos unicamente ao órgão ou entidade supervisora.

O MROSC aumenta a transparência na relação uma vez que dispõe que a prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão realizados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Existem outras dezenas de escândalos de corrupção espalhados pelo Brasil em contratos que utilizam o sistema jurídico da Lei das OSs, no entanto, culpabilizar a lei pela conduta dos administradores e pelos danos causados ao erário público seria no mínimo reducionismo.

Este modelo de gestão que o senhor apresenta como novo e seguro, já foi utilizado no Complexo Theatro Municipal.

Ponto 2

Ainda segundo sua declaração: “a lei das OSs estabelece direitos e deveres tanto do Estado como da entidade privada por meio de um detalhado contrato de gestão”.

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 18/09/19 às 11:25

Devemos fazer um comparativo entre as leis antes de iniciar o debate.

A lei das OSs, (Lei n.º 9.637 de 15 de maio de 1998)

dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

O MROSC (Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014)

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

Logo, por falta de um regime jurídico específico que tratasse das parcerias, a lei das OSs foi o modelo adotado pelos entes federados desde sua criação. Um debate público pode facilmente demonstrar que o MROSC é um modelo de gestão muito mais avançado, considerado uma conquista social que representa um novo ciclo de políticas públicas para o campo social brasileiro.

No final desta carta disponibilizo links que direcionam para páginas do Planalto, aonde os interessados em conhecer tais legislações possuem acesso à íntegra das leis. Podendo, dessa forma, compará-las e assim fazer uma prévia avaliação, não apenas a partir de declarações de terceiros, mas de acesso à informação.

Ponto 3

O Senhor declara que: "o MROSC gera muitas possibilidades de interpretações da legislação e não tem a rigidez de controle orçamentário necessária".

Estamos acompanhando, pelos noticiários, a situação atual da parceria entre a OS Odeon e a Fundação Theatro Municipal e as informações contradizem suas afirmações.

Sobre a imprecisão nas interpretações da lei, gostaria de ressaltar que a comissão composta pelo Secretário que lhe antecedeu reprovou as contas da OS Odeon e em seguida, a comissão composta na sua gestão para reavaliar as mesmas prestações de contas apresentou o mesmo parecer. Concluímos que mesmo com mudanças na gestão pública o MROSC oferece mecanismos que garantem segurança jurídica, tanto para a organização da sociedade civil, quanto para a administração pública.

E sobre a rigidez do controle orçamentário: a história recente comprova que o MROSC foi extremamente eficaz. Pelo que o noticiário apresenta, foi exatamente a rigidez no controle orçamentário que levou a OS Odeon a ter suas contas reprovadas,

Pela Lei das OSs: a OS IBGC desviou aproximadamente R\$ 20 milhões em três anos. Sendo preciso instaurar duas CPIs para avaliar o caso. Pelo MROSC: a OS Odeon terá que devolver R\$ 3 milhões aos cofres públicos, segundo declaração da secretária adjunta Regina Silvia Pacheco, em entrevista à rádio CBN. Sem a necessidade de uma única CPI.

Logo, o MROSC cumpriu também seu papel no controle financeiro de forma efetiva.

No entanto, o que é de extrema importância ressaltar é que o principal avanço proposto pelo MROSC para a gestão pública não são seus mecanismos de controle, mas seus mecanismos de participação social, previstos em todas as etapas do processo: da elaboração do edital de chamamento, ao acompanhamento do plano de trabalho proposto. E é desse debate que não podemos nos esquivar.

Acreditamos que a experiência acumulada da secretária adjunta, professora Regina Pacheco, que trabalhou com a equipe que criou a lei das OSs, trará uma enorme contribuição na escrita dessa nova página, especialmente por representar a academia. Este é um momento precioso para reforçar a necessidade da pesquisa continuada, dos experimentos e da busca por novas tecnologias em todas as áreas de conhecimento.

A democracia é uma construção processual, devemos reconhecer a importância da Lei das OSs, no contexto histórico em que foi elaborada - talvez, sem ela, o MROSC não existisse. A Lei n.º 9.637 continuará cumprindo seu papel

específico de qualificar OSs, mas avançamos em relação ao regime jurídico das parcerias entre o terceiro setor e administração pública.

Os modernistas, se presenciassem esse debate, certamente diriam: resistir ao novo é apenas retardar os avanços, contudo não há resistência capaz de impedir que os avanços ocorram. A resistência aos avanços definirá quem serão os retardatários. E nossa cidade sempre foi vanguarda.

Prezado secretário Alê Youssef, com votos sinceros de que o poder discricionário que lhe foi conferido não se sobreponha ao interesse público e ao debate democrático, e em nome de todos aqueles que trabalharam por mais esta conquista social, aprovada por unanimidade no Congresso Nacional - solicito que promovam um debate com a sociedade antes que qualquer mudança seja realizada no que confere ao modelo de sistema jurídico empregado pela Secretaria Municipal de Cultura nas parcerias com as organizações da Sociedade Civil.

Porque, neste momento, temos que ouvir o coração e dizer ao retrocesso: parou!

Fica também o registro de nossa solicitação aos vereadores para que esse debate ocorra numa audiência pública na Câmara Municipal de São Paulo.

Pedido especial aos meios de comunicação, importantes agentes no compartilhamento de informações, que venham a contribuir com a formação de um pensamento crítico baseado em argumentos e fatos, que divulguem os *links* que direcionam para as leis mencionadas nessa carta aberta. Há também um link que direciona para um debate promovido no Serviço Nacional do Comércio - Senac promovido pelo Grupo de Institutos Fundações e Empresas (GIFE), uma associação dos investidores sociais do Brasil, promovendo a reflexão sobre o tema.

Acreditamos ser importante instrumentalizar a população para o debate.

Cordialmente.

Jaíra Rodrigues

Graduada em Gestão Pública. Há 20 anos gestora cultural. Desde 2000 estuda a gestão do Theatro Municipal, quando a Associação Patronos do Theatro Municipal administrava o equipamento. Participou do Movimento Arte Contra a Barbárie, que lutava por políticas públicas culturais. Assinou a organização do 2º capítulo do livro "Teatro e Vida Pública - o Fomento e Os Coletivos Teatrais de São Paulo", que contém o depoimento de mulheres que participaram do processo dessa construção social.

GIFE

Debate online promovido pelo GIFE

<https://gife.org.br/participacao-social-e-as-mudancas-nos-processos-avaliados-trazidos-pelo-mrosc/>

Municípios brasileiros enfrentam o desafio da implantação do MROSC

<https://gife.org.br/municipios-brasileiros-enfrentam-o-desafio-da-implementacao-do-mrosc/>

Lei das OSs (Organizações Sociais)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9637.htm

Lei MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm

2. NIVALDO CLAUDIO DO NASCIMENTO, RF 627.045.0, a pedido e a partir de 17/08/2017, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DA-07, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Ipiranga, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17, Vaga 14808.

3. ANGELA MARIA LEONE, RF 544.254.1, a partir de 01/10/2017, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Jaconá/Tremembé, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17, tendo em vista sua aposentadoria, Vaga 14187.

4. AILZA PEIXOTO DE OLIVEIRA, RF 603.084.0, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Jaconá/Tremembé, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17, Vaga 14183.

5. JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, RF 585.508.0, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Regional Perus, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17, Vaga 13790.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

PORTARIA 1574, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 04.09.2017, a senhora MARIANA BRITO, RF 824.932.6, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 57.755/17 (vaga 1915).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

PORTARIA 1575, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 06.09.2017, o senhor JOSÉ PEREIRA CAVALCANTE, RF 512.580.4, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Conservação e Manutenção Predial, da Supervisão Geral de Recursos Logísticos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal, de provimento em comissão, constante do Decreto 56.075/15 (vaga 237).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

PORTARIA 1576, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1. MARIA AMELIA CADAMURO VIEIRA DOS SANTOS, RF 694.992.4, vínculo 1, a partir de 21/07/2017, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professora Esmeralda Salles Pereira Ramos, da Diretoria Regional de Educação Jaconá/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7054, tendo em vista sua aposentadoria.

2. VALDEICE CAMPOS SOBRADO, RF 601.539.5, vínculo 5, a partir de 03/08/2017, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professora Virginia Loris Zetounian Camargo, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5533, tendo em vista sua aposentadoria.

3. MARLI GOMES BARBOSA, RF 560.994.1, vínculo 2, a partir de 22/08/2017, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professora Lourdes Herédia Mello, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7747, tendo em vista sua aposentadoria.

4. ELIENAI RODRIGUES DE SANTANA, RF 821.069.1, vínculo 1, a pedido, e a partir de 25/08/2017, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6909.
5. TATIANE DALPERIO TOMINATO MACHADO, RF 746.233.6, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Dona Angelina Maffei Viti, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasília, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7223.

6. LUCIMARA BANDEIRA FERREIRA, RF 748.365.1, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Almir Veiga dos Santos, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasília, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7208.

7. DANIELA MARQUES CAPALBO, RF 777.014.6, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5505.

8. SANDRA REGINA RIBEIRO MOREIRA, RF 671.619.9, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6734.

9. MARCIA ANDREA BONIFACIO DA COSTA OLIVEIRA, RF 776.487.1, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Piratuba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5675.

10. TELMA REGINA SALLES SILVA, RF 578.385.2, vínculo 3, a partir de 15/08/2017, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEB Anne Sullivan, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7711.

11. ROSEMEIRE PEREIRA LETTIERI, RF 550.985.8, vínculo 1, a partir de 01/09/2017, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão de Desenvolvimento Profissional - DIDES, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6798, tendo em vista sua aposentadoria.

12. MARIA ELISABETE DE JESUS PEREIRA, RF 553.881.5, vínculo 3, a partir de 25/08/2017, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Arthur Alvim, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4212, tendo em vista sua aposentadoria.

13. CLADEMIR BANDEIRA ALONSO, RF 790.037.6, vínculo 3, a pedido, e a partir de 01/09/2017, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6903.

14. HELIANI TERESINHA PRANDI, RF 730.659.8, vínculo 1, a pedido, e a partir de 28/08/2017, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professor Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho, da Diretoria Regional de Educação Piratuba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4138.

15. SUELI DA COSTA CAMILO, RF 696.938.1, vínculo 1, a pedido, e a partir de 01/09/2017, do cargo de Inspetor de Alunos, da EMEF Armando Crider Righetti, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6188.

16. ELISABETE CANI VIEIRA, RF 539.571.2, vínculo 2, a partir de 05/09/2017, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5686, tendo em vista sua aposentadoria.

17. AILTON ALVAREZ ERREIRA, RF 596.794.5, vínculo 4, a partir de 05/09/2017, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, do Centro de Informações Educacionais - CIEDU, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5684, tendo em vista sua aposentadoria.

18. MARGARIDA MASETTO MANZANO, RF 804.147.4, vínculo 1, a pedido, e a partir de 12/09/2017, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5213.

19. MAURICIO DIAS, RF 668.091.7, vínculo 6, a pedido, e a partir de 04/09/2017, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Paulo Nogueira Filho, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasília, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7228.

20. DENISE HELENA AMAD MEIRA, RF 526.544.4, vínculo 4, a pedido, do cargo de Coordenador Geral, Referência DAS-14, da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 2341.

21. RAFAEL SANDALO NERY PALHARES, RF 770.436.4, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assessor Técnico II, Referência DAS-12, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6784.

22. EMANUEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO JUNIOR, RF 791.590.0, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5644.

23. TANIA CRISTINA DA SILVA BORETO, RF 727.731.8, vínculo 1, a pedido, e a partir de 04/09/2017, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8490.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

PORTARIA 1577, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

Exonerar a senhora LIZANDRA SIMONATO, RF 783.252.4, do cargo de Gestor de Centro Educacional Unificado, Referência DAS-13, do Centro Educacional Unificado Jambuí - Josi Guilherme Gianetti, da Diretoria Regional de Educação Guaiçabras, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

PORTARIA 1578, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

Exonerar o senhor PAULO GILSON NASCIMENTO CARDOSO, RF 749.961.2, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Governo Local, da Prefeitura Regional Cidade Tiradentes, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.588/17.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

PORTARIA 1579, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
1. LUCIANA FELDMAN, RF 747.017.7, a pedido, e a partir de 01/09/2017, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria de Comunicação e Eventos, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (vaga 13280).

2. TEREZA CRISTINA DE SOUSA DOS SANTOS, RF 838.465.7, a pedido, e a partir de 01.09.2017, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão de Tec. Polít. Amb. Transp. Não-Motorizado, do Departamento de Planejamento Ambiental, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (vaga 3146).

3. EDSON DE MORAIS BUENO, RF 755.014.6, a pedido, e a partir de 01.09.2017, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica Gerenc. Cons. Mun. Meio Ambiente e Desenvolvimento, do Departamento de Plan. Fomento e Pol. Públicas, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (vaga 13501).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

PORTARIA 1580, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 04.09.2017, a senhora LENICE PEREIRA DE QUEIROZ GILDECK, RF 313.147.5, do cargo de Encarregado de Turma de Limpeza Pública, Ref. DA-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (vaga 11975).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 895, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

Nomear o senhor MARCOS ROGÉRIO DA SILVA, RG 30.859.923-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenação de Desestatização, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, constante do Decreto 57.824/17 (vaga 17245).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 896, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

Nomear o senhor IVAM DA SILVA, RF 843.535.9, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Ginásio Esportivo Darcy Reis, da Divisão de Gestão de Equipamentos Esportivos Diretos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela "E" do Anexo II do Decreto 57.845/17 (vaga 14223).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 897, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
1 - MARCIA REJANE TOMAZ SILVA, RF 838.567.0, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17 (vaga 15302).

2 - SHEILA DE FATIMA BATISTA MALTA, RF 838.568.8, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Controlador, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17 (vaga 15129).

3 - MARIA ALECIA SILVA PEREIRA, RF 838.570.0, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, da Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17 (vaga 13610).

4 - CLAUDIA ALVES SANCHEZ, RF 838.579.3, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, da Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17 (vaga 13610).

5 - VANESSA MENEGUETI, RF 837.891.6, para exercer o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17 (vaga 17288).

6 - RENATO CORTE LOPES, RF 776.549.5, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17 (vaga 17288).

7 - MARIANA JERUSA DE OLIVEIRA PACHECO, RF 728.924.3, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17 (vaga 8810).

8 - PAULO HENRIQUE FERNANDES BOVERIO, RG 22.300.913-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Ouvidor Geral, da Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17 (vaga 12643).

9 - HELIDIANA SIMÕES DE ARAUJO, RG 30.753.601-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão de Fortalecimento da Gestão, da Coordenadoria de Promoção da Integridade, da Controladoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Justiça, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17 (vaga 8850).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 898, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
1 - JOSIAS EVANGELISTA DOS SANTOS, RF 4.079/2, para exercer o cargo de Encarregado de Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

2 - ANA PAULA SANTOS MERLO DE MEDEIROS, RF 43.583.550-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 16.08.2017, para exercer o cargo de Vistoriador de Veículos, Ref. DA-02, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 899, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
1 - SAMANTA MICHELI CUNHA, RG 34.669.740-2-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 28.08.2017, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/13 (vaga 17371).

2 - RITA DE CÁSSIA RAMOS CAMPOS DE SOUZA, RF 32.684.301-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Casa de Abrigo Helenia Rezende de Souza, da Coordenação de Políticas para Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 57.576/17 (vaga 2776).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 899, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
1 - SAMANTA MICHELI CUNHA, RG 34.669.740-2-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 28.08.2017, para exercer o cargo de Coordenador Geral, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/13 (vaga 17371).

2 - RITA DE CÁSSIA RAMOS CAMPOS DE SOUZA, RF 32.684.301-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Casa de Abrigo Helenia Rezende de Souza, da Coordenação de Políticas para Mulheres, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 57.576/17 (vaga 2776).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 900, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

Nomear a senhora JAIRA RODRIGUES DA SILVA, RG 26.696.860-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Produtor Executivo, Ref. DAS-14, do Gabinete do Produtor Executivo, da Fundação Teatro Municipal de São Paulo, constante da Lei 15.380/11.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 901, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013.

RESOLVE:

Nomear a senhora AUDREY GABRIEL, RG 22.232.065-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-14, da Divisão de Contratos e Licitações, da Coordenação de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela "F" do Anexo II do Decreto 57.845/17 (vaga 11134).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2017.

MILTON FLAVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário do Governo Municipal Substituto

9/17/2019

Gmail - ENC: Desligamento/agradecimento

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 19/11/2020 14:39:54.

-o/ha nº 31 do Pro
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RE. 11.328 SGP. 12
fls. 37



Jaíra <jhairas@gmail.com>

ENC: Desligamento/agradecimento

Jaíra <jhairas@gmail.com>
Para: Jaíra <jhairas@gmail.com>

17 de setembro de 2019 10:45

-----Mensagem original-----

De: Andre Luiz Pompeia Sturm
Enviada em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 11:12
Para: Jhaíra Rodrigues
Assunto: RES: Desligamento/agradecimento

Olá Jhaíra,
Lamento mas entendo.

De acordo com as propostas abaixo.

Abraço

André

-----Mensagem original-----

De: Jhaíra Rodrigues
Enviada em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 09:27
Para: Andre Luiz Pompeia Sturm
Assunto: Desligamento/agradecimento

Bom dia, André

para que não receba a informação por terceiros, antecipo por email o comunicado do meu desligamento da FTM.

Em virtude de:

- Eventos que temos até 21/12
- Contrapartidas em negociação para as escolas de dança e música (em andamento)

Trabalharei até o retorno da Renata, que está com viagem programada.

Por favor, solicito que toda a prestação de contas/serviços seja feita diretamente com você ao término dos trabalhos.

Desde já agradeço a oportunidade.

Abs,
Jhaíra

IMPORTANTE

Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have

9/17/2019

Gmail - Re: Infos Escola de Dança de São Paulo - FTM_ Proposta de Patrocínio

autuado por Marcia Yoshimi Taniguchi em 19/11/2020 14:39:54.

32 do Pro.
Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.228 - GP. 12

fls. 38



Jaira <jhairas@gmail.com>

Re: Infos Escola de Dança de São Paulo - FTM_ Proposta de Patrocínio

6 mensagens

Jhaíra <jhairas@gmail.com>

3 de dezembro de 2017 01:32

Para: Jhaíra Rodrigues <jhairas@prefeitura.sp.gov.br>, camilla.cardoso@leviskycultura.com.br
Cc: Renata Araújo <rapsaraujo@icloud.com>, Renata Aparecida da Silva Araujo <rapsaraujo@prefeitura.sp.gov.br>, Tatyana Rubim <tatyana.rubim@institutoodeon.org.br>, jimmy@institutoodeon.org.br, ricardo.levisky@leviskycultura.com.br, sharon.hess@leviskycultura.com.br, Edson Calheiros <edsoncalheiros@gmail.com>, EDASP Priscilla Yumi Yokoi de Oliveira <pyokoi@prefeitura.sp.gov.br>
Cco: priscillayokoi@gmail.com

Ola, Camila

Envio os arquivos pelo gmail, porque nem sempre o da prefeitura comporta.

Uso como ferramenta para confecção desses arquivos o pages e keynote (do mac), não tenho na FTM essas ferramentas disponíveis, desta forma trabalho do meu computador pessoal, mas felizmente, graças à colaboração mútua esse quadro poderá ser revertido em breve.

Estarei amanhã na Fundação, logo, sem um mac disponível, qualquer alteração que necessite pode solicitar à Renata, que nos lê em cópia.

Algumas páginas do PDF são links do youtube, caso não consiga acessa-los diretamente do documento, envio também abaixo.

Apenas deixo o registro que esses documentos estão em construção, como esta solicitação nos chegou ontem no fim da tarde, tentei compilar as informações, que acredito, poderão auxilia-la na apresentação.

BOA SORTE!!!

Link 1 https://www.youtube.com/watch?v=YJB-k_DEdb0

Link 2 https://www.youtube.com/watch?v=8DZehQUp_lk&t=348s

Link 3 https://www.youtube.com/watch?v=3iO_R-_l3v8

abs,

Jhaíra Rodrigues

Diretora
Diretoria Executiva



jhairas@prefeitura.sp.gov.br
www.teatromunicipal.sp.gov.br
+55 11 4571-0429

9/17/2019

Gmail - Re: Infos Escola de Dança de São Paulo - FTM_ Proposta de Patrocínio

37-02 de 2019

Em 3 de dezembro de 2017 01:03, Jhaíra Rodrigues <jhairas@prefeitura.sp.gov.br> escreveu: Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

-----Mensagem original-----

De: Camilla Cardoso [mailto:camilla.cardoso@leviskycultura.com.br]

Enviada: sáb 2/12/2017 19:51

Para: Jhaíra Rodrigues

Cc: Ricardo Blay Levisky; Sharon Hess; Tatyana Rubim

Assunto: Re: Infos Balé Municipal - Proposta de Patrocínio

Ok Jhaíra, obrigada, fico no aguardo então pra finalizar a proposta!

Abs,
Camilla

Em sáb, 2 de dez de 2017 às 10:59, Jhaíra Rodrigues <

jhairas@prefeitura.sp.gov.br> escreveu:

> Ola Camila
> envio hoje ainda.
>
> abs,
> Jhaíra Rodrigues
>
> Diretora
> Diretoria Executiva
> Fundação Theatro Municipal
>
> jhairas@prefeitura.sp.gov.br
> www.teatromunicipal.sp.gov.br
> +55 11 4571-0429
> +55 11 966 937 079
>

> -----Mensagem original-----

> De: Camilla Cardoso [mailto:camilla.cardoso@leviskycultura.com.br]

> <camilla.cardoso@leviskycultura.com.br>]

> Enviada: sex 1/12/2017 15:42

> Para: Jhaíra Rodrigues; Tatyana Rubim

> Cc: Ricardo Blay Levisky; Sharon Hess

> Assunto: Infos Balé Municipal - Proposta de Patrocínio

>

>

>

> Oi Jhairas,

>

> segue meu contato, aguardo os dados sobre a Escola de Balé pra incluir na
> proposta, assim como Diário Oficial do Pronac 2017.

>

> Abs e obrigada,

> Camilla

>

> *Camilla Cardoso*

> *Diretora de Negócios*

> *LEVISKY NEGÓCIOS & CULTURA*

> *camilla.cardoso@leviskycultura.com.br

> <camilla.cardoso@leviskycultura.com.br>*

> *www.leviskycultura.com.br <http://www.leviskycultura.com.br/>*

>

>

> (11) 3251-3066 | (21) 3030-9021

> (21) 97222-5375

>

> -----

> IMPORTANTE

> Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para

> a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial

> e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem,

> por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma,

9/17/2019

Gmail - Re: Infos Escola de Dança de São Paulo - FTM_ Proposta de Patrocínio

fls. 40



Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF: 11.328 - SGP. 12
Jaíra <jhairas@gmail.com>

Re: Infos Escola de Dança de São Paulo - FTM_ Proposta de Patrocínio

Jhaíra Rodrigues <jhairas@prefeitura.sp.gov.br>

4 de dezembro de 2017 11:47

Para: Camilla Cardoso <camilla.cardoso@leviskycultura.com.br>, Jhaíra <jhairas@gmail.com>

Cc: Priscilla Yumi Yokoi de Oliveira <pyokoi@prefeitura.sp.gov.br>, Edson Calheiros <edsoncalheiros@gmail.com>, Jimmy Keller <jimmy@institutoodeon.org.br>, Renata Araujo <rapsaraujo@prefeitura.sp.gov.br>, Renata Araújo <rapsaraujo@icloud.com>, Ricardo Blay Levisky <ricardo.levisky@leviskycultura.com.br>, Sharon Hess <sharon.hess@leviskycultura.com.br>, Tatyana Rubim <tatyana.rubim@institutoodeon.org.br>

Bom dia, Camila

Desculpe não ter enviado ontem. Apenas ratificando que o Pronac é do Plano Anual da Praça das Artes, e a Escola de Dança está inserida nele.

Segue em anexo o D.O.

Informo também que solicitei meu desligamento da FTM hoje, por esta razão peço que eu não seja mais copiada em encaminhamentos futuros.

Sobre qualquer dúvida referente ao material enviado, ou Pronac, estou à disposição até o final deste mês.

Boa sorte!!!!!!! Sucesso!!

abraços

Jhaíra Rodrigues

Diretora
Diretoria Executiva



jhairas@prefeitura.sp.gov.br
www.teatromunicipal.sp.gov.br
+55 11 4571-0429

9/17/2019

Gmail - Re: Infos Escola de Dança de São Paulo - FTM_ Proposta de Patrocínio

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

De: Camilla Cardoso [mailto:camilla.cardoso@leviskycultura.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 10:09

Para: Jhaíra

Cc: Priscilla Yumi Yokoi de Oliveira; Edson Calheiros; Jhaíra Rodrigues; Jimmy Keller; Renata Araujo; Renata Araújo; Ricardo Blay Levisky; Sharon Hess; Tatyana Rubim

Assunto: Re: Infos Escola de Dança de São Paulo - FTM_ Proposta de Patrocínio

Jhaira e equipe,

obrigada pelo email, apresentação e vídeos, foram muito úteis na construção da proposta, que está sendo enviada à Sulamérica hoje, conforme combinado.

Ficamos no aguardo do envio do DOU do Pronac da Escola de Dança, por favor.

Abraços,

Camilla Cardoso

Diretora de Negócios

LEVISKY NEGÓCIOS & CULTURA

camilla.cardoso@leviskycultura.com.br

www.leviskycultura.com.br

(11) 3251-3066 | (21) 3030-9021

(21) 97222-5375

[Redacted]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Portaria 789 - aprovação inicial_D.OU.pdf
4858K

Titular 1: EVANIZIA LOPES RODRIGUES
Suplente 1: CELSO APARECIDO CAMPAIO
Titular 2: WALTER CALDANA JUNIOR
Suplente 2: CARLOS AFONSO CERQUEIRA ARANHA
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso III da Portaria 465-PREF, de 26 de dezembro de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de janeiro de 2018, 464ª da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear o senhor GERALDO BASTOS MALTA, RF 749.450.5, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional do Itaim Paulista, constante da Lei 13.399/2002 e do Decreto 57.576/2017 (vaga 15697).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de janeiro de 2018, 464ª da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
2016-0.272.630-9 - José Marinho Nery da Silva Junior, RF 598.557.9 (v1) (Adv. Paulo Leonardo Oliveira Farias, OAB/SP 370.590) - Pedido de correção de avaliação de desempenho - recurso - 1. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 207/214, CONHEÇO do recurso interposto por JOSÉ MARINHO NERY DA SILVA JUNIOR, RF 598.557.9 vínculo 1 e, no mérito, NEGOU-PROVIMENTO, uma vez que não existe amparo legal para a reificação da avaliação de desempenho a pedido do servidor, não tendo sido reconhecido, no caso, pela autoridade competente, a efetiva ocorrência de assédio moral ou mesmo de vício na atribuição das notas - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2016-0.062.157-7 - Condomínio Edifício Vancouver Offices - Pedido de certificado de manutenção de segurança - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos da SMUL às fls. 20/21, 25/29 e 35/36, da Assessoria Técnica da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 37/39, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 40/41, NEGOU-PROVIMENTO ao recurso interposto por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VANCOUVER OFFICES, com fundamento no inciso II, do item 4-A.8, do Anexo 4, do Decreto 32.329/92 - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2012-0.151.387-8 - Itaú Unibanco S/A - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SMUL, às fls. 265/268 e fls. 275/276, de CEUSO, às fls. 271/273, da Assessoria Técnica de SGMAI, às fls. 277/278, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 279/281, a qual adotou como razão de decidir, NEGOU-PROVIMENTO ao recurso interposto por ITAÚ UNIBANCO S/A com fundamento no que prevê o item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei nº 11.228/92, relativo ao pedido de regularização da edificação destinada à agência bancária, subcategoria de uso R1, situada na Av. Tucuruvi, nº 571, Tucuruvi, contribuinte 067.216.0203-2 - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2017-0.122.765-3 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de PR-BT (fls. 36/38), da Assessoria Técnica de SGMAI, às fls. 39/41, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGOU-PROVIMENTO ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 14-297.112-0 - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.140.405-9 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da PR-CL às fls. 56, do Assessor Técnico de SGMAI, às fls. 59/61, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 62/65, a qual adotou como razão de decidir, NEGOU-PROVIMENTO ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 15-355.579-3 lavrado em 12/09/2016 - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.139.990-0 - Oi Móvel S/A (Adv. Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, NEGOU-PROVIMENTO ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 15-355.580-7 lavrado em 12/09/16 - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2010-0.283.125-0 - TNL PCS S/A - Pedido de regularização de ERB - recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR/SMUL, da Assessoria Técnica de SGMAI e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adotou como razão de decidir, NEGOU-PROVIMENTO ao recurso interposto por TNL PCS S/A, nos termos do § único do artigo 6º do Decreto 46.067/05, relativo ao pedido de Auto de regularização de ERB, lavrado na Rua Conselheiro Ramalho, 104 (Condomínio Edifício Ana Maria) contribuinte nº 006.068.0079-4 - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2003-1.027.616-7 - Florinda Bergamo e Outros - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da PR-PE, às fls. 90/91, fls. 120/120verso, fls. 123/125, do Assessor Técnico de SGMAI, às fls. 126/128, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 130/134, a qual adotou como razão de decidir CONSIDERO PREJUDICADO o recurso de fls. 83 e DOU PROVIMENTO ao recurso de fls. 50 interposto por FLORINDA BERGAMO e outros, nos termos da Lei nº 13.558/03, relativo ao pedido de regularização da edificação destinada ao uso habitacional, categoria de uso R, situada na Rua Joaquim Vaz, nº 76, Jardim Liliane, zona de uso Z2, contribuinte nº 059.299.0053-1 - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21.12.2017 EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 53/2017-SGM

CONTRATO ADITADO N.º 035/2017-SGM
PROCESSO Nº: 6011.2017/0000719-6
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, incluindo o aniversário de São Paulo, com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, produtos, pessoal técnico, operacional e eventual contratação artística e locação de áreas.

OBJETO DO ADITAMENTO - Alteração do cronograma de execução contratual, conforme Planilha II e III (doc. 5689518).
NOTA DE EMPENHO Nº.: 117.839/2017
DOTAÇÃO Nº.: 40.10.04.122.3015.2.118.3.30.39.90.00
a) JOÃO DORIA, Prefeito.

b) DAVID BARIONI NETO, Diretor Presidente da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A.
c) ANTONIO EDUARDO COUTINHO, Diretor de Turismo da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A.

CASA CIVIL

PORTARIA 89, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º do Decreto 58.060, de 26 de dezembro de 2017 e no art. 43 do Decreto 58.070, de 16 de janeiro de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, excepcionalmente, ao Chefe de Gabinete da Casa Civil, competência para assinar ordens de serviço e notas de liquidação relativas às despesas provenientes do Contrato nº 035/2017.

Art. 2º As competências de que cuida esta portaria são delegadas sem prejuízo daquelas originariamente conferidas ao Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL, aos 23 de janeiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 90, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- BENEDITO MARQUES JUNIOR, RF 776.849.4, vínculo 1, a pedido, e a partir de 17.01.2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEE Sérgio Cardoso, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação (vaga 7941).

2- ANA MARIA CESAR GUABIRABA, RF 772.309.1, vínculo 1, a pedido, e a partir de 09.01.2018, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Remo Rinaldi Naddo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação (vaga 7364).

CASA CIVIL, aos 23 de janeiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 91, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1- ANIKÉ MORAES ROBERTO DA SILVA, RF 815.233.1, a partir de 11.01.2018, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 57.576/17 (vaga 2856).

2- CLEIA MARIA FERREIRA LIMA, RF 847.265.3, a partir de 18.01.2018, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 57.576/17 (vaga 2853).

CASA CIVIL, aos 23 de janeiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 92, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- MARIA DA CONSOLAÇÃO CUSTÓDIA, RF 824.840.1, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo I, Tabela "A", do Decreto 50.995/17 (vaga 13532).

2- MARCOS ROBERTO MORAES MACHADO, RF 792.605.7, a partir de 15.01.2018, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAJ-02, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.399/15 (vaga 1452).

CASA CIVIL, aos 23 de janeiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 93, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora CAROLINE FERREIRA RIBAL, RF 838.590.4, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário - SENAB G, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/13 e do Decreto 57.576/17 (vaga 2168).

CASA CIVIL, aos 23 de janeiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 94, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, e a partir de 18.01.2018, a senhora RAQUEL CESÁRIO, RF 510.079.8, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAJ-05, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (vaga 345).

CASA CIVIL, aos 23 de janeiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 95, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, e a partir de 01.01.2018, a senhora JAÍRA RODRIGUES DA SILVA, RG 26.896.860-0-SSP/SP, do cargo de Produtor Executivo, Ref. DAS-14, da Produção Executiva, da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, constante da Lei 15.380/11.

CASA CIVIL, aos 23 de janeiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 96, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE o Título de Nomeação 43 - CASA CIVIL, item 3, de 17 de janeiro de 2018, publicado no DOC de 18 de janeiro de 2018 (vaga 13350).

CASA CIVIL, aos 23 de janeiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 97, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora JULIANA DE CONTI LEÃO, RF 843.278.3, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante dos Decretos 50.947/09 e 57.576/17 (vaga 13755).

CASA CIVIL, aos 23 de janeiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 98, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora ADRIANA MARTINI, RF 843.831.5, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Vila Prudente, constante do Decreto 57.576/17 e 57.636/17 (vaga 16059).

CASA CIVIL, aos 23 de janeiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

Prefeituras Regionais

PREFEITURA REGIONAL - ARIACANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO
Prefeito Regional: Milton Roberto Persoli
Rua Atucuri, 699 - Vila Carrão - PABX: 3396-0800 - Vila Carrão
E-MAIL: ariacanduva@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - BUTANTÃ
Prefeito Regional: Paulo Vitor Sapiaza
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 - Jd. Peri-Peri
E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - CAMPO LIMPO
Prefeito Regional: Heitor Sertão
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, nº 59, 65 - Tel.: 3397-0500 - Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - CAPELA DO SOCORRO
Prefeito Regional: João Batista de Santiago
Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 - Jd. Clípe
E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Prefeito Regional:
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 2813-3250 - Casa Verde
E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - CIDADE ADEMAR
Prefeito Regional: Júlio César Carneiro
Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 - Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - CIDADE TIRADENTES
Prefeito Regional: Ozil Evangelista de Souza
Estrada do Igatuemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 - Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - ERMELINO MATARAZZO
Prefeito Regional: Arthur Xavier
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 - E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - FREGUESIA / BRASÍLIA/ÂNDIA
Prefeito Regional: Roberto de Godol Carneiro
Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 - V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - GUAIANASES
Prefeito Regional: Antonio Eduardo dos Santos
Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - PABX: 2557-7099 - Guaianases
E-MAIL: guaianases@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - IPIRANGA
Prefeito Regional: Amandio Martins
Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 - Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - ITAIM PAULISTA
Prefeito Regional: José Denycio Pontes Agostinho
Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 - Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - ITAQUERA
Prefeito Regional: Jacinto Reyes
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 - Itaquera
E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - JABAQUARA
Prefeito Regional: Rita de Fátima Marques Fernandes
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 - Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - JACANÃ / TREMEMBÉ
Prefeito Regional: Alexandre Baptista Pires
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3397-1000 - Jacanã
E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - LAPA
Prefeito Regional: Carlos Eduardo Batista Fernandes
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 - Lapa
E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - M' BOI MIRIM
Prefeito Regional: Rita de Cassia Correa Madureira
Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 - Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - MOOCA
Prefeito Regional: Paulo Sergio Crisculo
Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 - Mooca
E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - PARELHEIROS
Prefeito Regional: Adailson de Oliveira
Av. Sadamir Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 - Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - PENHA
Prefeito Regional: Fernanda Maria de Lima Galdino
Rua Candapiú, 492 - PABX: 3397-5100 - Vila Marieta
E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - PERUS
Prefeito Regional: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 - V. Nova Perus
E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - PINHEIROS
Prefeito Regional: Paulo Matheus de Tasso
Av. Nações Unidas, 7.123 - Tel.: 3095-9595 - Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - PIRITUBA/JARAGUÁ
Prefeito Regional: Ivan Renato de Lima
Rua Luis Carneiro, 193 - PABX: 3393-6844 - Pirituba
E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - SANTANA / TUCURUVI
Prefeito Regional: Rosmary Correa
Av. Tucuruvi, 808 - PABX: 2987-3844 - Santana
E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - SANTO AMARO
Prefeito Regional: Francisco Roberto Arantes Filho
Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 - Santo Amaro
E-MAIL: santamaro@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - SÃO MATEUS
Prefeito Regional: Fernando Elias Alves de Melo
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 - Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - SÃO MIGUEL PAULISTA
Prefeito Regional: Edson Marques Pereira
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 - Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - SAPOEMBIA
Prefeito Regional: Benedito Gonçalves Pereira
Endereço: Avenida Sapombia, 9064 - Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapoembia@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - SÉ
Prefeito Regional: Eduardo Odloak
Rua Alvares Penteado, 49/53 - PABX: 3397-1200 - Centro
E-MAIL: se@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - VILA MARIA / VILA GUILHERME
Prefeito Regional: Dário José Barreto
Rua General Mendes, 111 - PABX: 2967 8100 - Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamaria@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - VILA MARIANA
Prefeito Regional: Benedito Mascarenhas Louzeiro
Rua José de Magalhães, 450 - PABX: 3397-4100 - Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - VILA PRUDENTE
Prefeito Regional: Guilherme Kogbe Brito
Av. do Oratório, 172 - PABX: 3397-0800 - Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudente@prefeitura.sp.gov.br



Subcomissão do Plano Municipal de Cultura (Comissão de Finanças e Orçamento)

Lista de Presença

1ª Seminário

Data da Reunião: 23/09/2019 - Horário: 10:00 - Local: ~~Salão Nobre~~ Presidente João Brasil Vita - 8º andar

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

À Presidência da Mesa, em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Ato 654/99.


Ver. SONINHA FRANCINE (CIDADANIA)

PRESIDENTE
SUBCOMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO)



1ª SEMINÁRIO

DATA 23/09/2019 HORA: 10:00

LOCAL: SALÃO NOBRE – 8º ANDAR

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

PRESENTES

Nome: Rogério Machado Lima Tiburcio

Entidade: Lideranga PT

Fone: E-Mail:

Nome: Popel Romão N. de Oliveira

Entidade: PJMK

Fone: 11949351849 E-Mail: Popel.Romao@gmail.com

Nome: Vitoria Guilherme Alves Moreira

Entidade: PJMC

Fone: E-Mail:

Nome: Letícia Santana da Rocha

Entidade: PJMC

Fone: 11986249269 E-Mail: leticia.santana.s@gmail.com

Nome: Rafaela Carvalho Ribas

Entidade: PJMC

Fone: 11 94563-3960 E-Mail: rafaelacribas@gmail.com

Nome: Gandererson André da Silva Nikolas

Entidade: PJMC

Fone: 11 98970-6948 E-Mail: nikolasingander@hotmail.com

Nome: Victoria Modine

Entidade:

Fone: E-Mail: victoria.modine@gmail.com

1ª SEMINÁRIO

DATA 23/09/2019 HORA: 10:00

LOCAL: SALÃO NOBRE – 8º ANDAR

folha nº 37 fls. 45
vº 37-52 de 2019

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Rf. 11.328 - SGP 12

PRESENTES

Nome: Beatriz Rodrigues Ribeiro

Entidade

Fone: E-Mail:

Nome: Barbara AP. Moraes Ferreira

Entidade PJMC

Fone: (11) 95775-5582 E-Mail: barbara.c.moraes@hotmail.com

Nome: Adriana Cirelli

Entidade PJMC

Fone: 9-58102447 E-Mail: adrianacirelli.dep@pjmc.org.br

Nome: Adriano Miranda Brito de Souza

Entidade PJMC

Fone: 8-4164-6174 E-Mail: MIRANDADRIANO7@GMAIL.COM

Nome: Alessa G. marinho

Entidade

Fone: 982292321 E-Mail: alessa.comarinho@hotmail.com

Nome: Rafael Barreto da Silva

Entidade PJMC

Fone: 11 98059-5471 E-Mail: rafaelbarreto@gmail.com

Nome: Barbara Montalva

Entidade PJMC

Fone: 11 96767 7502 E-Mail: barbaramontalva.ccult@pjmc.org

1ª SEMINÁRIO

DATA 23/09/2019 HORA: 20:20

LOCAL: SALÃO NOBRE – 8º ANDAR

Ordem no 40 do Proc
No 37-02 de 2019 fls. 46

Marcia Yoshimi Taniguchi Hósp.
RP: 11.528 - SGP. 12

PRESENTES

Nome: Letiane Marques
Entidade: PJMC
Fone: 953578730 E-Mail: letiane.marques2294@gmail.com

Nome: Jamaina Almeida
Entidade: PJMC
Fone: 93014-4127 E-Mail: jamaina.almeida2012@bol.com.br

Nome: Leonardo Saud Vitiello CARREIRO
Entidade: PJMC
Fone: (11) 96925-9776 E-Mail: leosaud7@gmail.com

Nome: Beatriz Araujo da Silva
Entidade: PJMC
Fone: (11) 95286 8021 E-Mail: beatrizaraujo2507@gmail.com

Nome: Daniel Teixeira
Entidade: PJMC
Fone: (11) 9 8699 0467 E-Mail: DANIELTEIXEIRA.t@gmail.com

Nome: Gabrielle Costa Gomes
Entidade: PJMC
Fone: 945497828 E-Mail: gabriellecostag@gmail.com

Nome: Bruno Pazzan
Entidade: Gabinete Vereador
Fone: (11) 98201-6721 E-Mail: bfazzan09@gmail.com

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

fls. 47

DATA 23/09/19 HORA: 10:00

LOCAL: Salão Nobre

Ofício nº 41 do Proc.
Nº 37-02 de 20 19

PRESENTES

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RE. 11.328 - SGP. 12

Nome Jerome Jefferson
Entidade PJMC/FC
Fone: +55 11 959715979 E-Mail: Jefferson93@gmail.com

Nome Thomaz Reis
Entidade PJMC/SMC
Fone: 94978-3384 E-Mail: thomasreis@cc@pjmc.org.br

Nome Juiana Rodrigues
Entidade PJMC/SMC
Fone: 94101-0235 E-Mail: jujurodriguesolive@gmail.com

Nome Leonardo Saad Vitiello Carrico
Entidade PJMC
Fone: (11) 96925-9776 E-Mail: LeoSaad7@gmail.com

Nome Régiane Maria de Faria
Entidade PJMC
Fone: 11 958517184 E-Mail: reelh.sera@gmail.com

Nome Cplm Dantes D. Celli
Entidade PJMC/SMC
Fone: 986745498 E-Mail: GABRIELDICELLI@gmail.com

Nome Rodolfo Pólvora Polvora da Silva
Entidade Artista Visual
Fone: 9 E-Mail: rodgpol@terra.com.br

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA 23 / 09 / 2019 HORA: 10 : 00

LOCAL: Salão nobre

PRESENTES

-oiha nº 42 do P
Vº 37-52 de 20 19

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF 11.328 - SGP. 12

Nome Wesley H. dos Reis

Entidade PSMC

Fone: E-Mail Weshumberto@gmail.com

Nome Fátima Marques

Entidade PSMC

Fone: E-Mail Fatiane.marques@gmail.com

Nome Rogéria Gonçalves de Jesus

Entidade PJMC

Fone: 97710-6400 E-Mail rogeriagdjesus@hotmail.com

Nome NADINE POLETTI MORGIDA

Entidade Sorim Morfologia Cultural

Fone: 98488-5464 E-Mail npolettim@gmail.com

Nome Caio Lima Gomes de Jesus

Entidade PJMC

Fone: 11 966076870 E-Mail caiolgomes@hotmail.com

Nome Pamella Bernardes Campos

Entidade PJMC

Fone: 11 94958-1605 E-Mail pamella0701@gmail.com

Nome Daniel João dos Santos

Entidade PJMC

Fone: 11 96894-9927 E-Mail danieljoao01@gmail.com

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

SEMINÁRIO
-olina nº 43 do Proj
Vº 37-2 de 2011 fls. 49

DATA 28/09/19 HORA: 10:00

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
PP 11.328 - SGP. 12

LOCAL: Sala de Trabalho

PRESENTES

Nome: Daniela Landim Baffi
Entidade: PIA
Fone: (11) 989277235 E-Mail: landimd@gmail.com

Nome: ALESSA CAMARINHA
Entidade:
Fone: 982242321 E-Mail: alessacamarinha@hotmail.com

Nome: Jmaína Santos de Almeida
Entidade: PJMC
Fone: 94995-4771 E-Mail: jmaína.almeida2012@bd.com.br

Nome: Rafael Barreto da Silva
Entidade: PJMC
Fone: E-Mail: ~~rafaelbarretocontato@gmail.com~~
rafaelbarretocontato@gmail.com

Nome: Marioli Corkz Medina
Entidade: X
Fone: 11 96836-4815 E-Mail: macorkzm@gmail.com

Nome: Dara Roberto Gomes
Entidade: Prognoma Jovem Monitor Cultural (Articuladora Territorial)
Fone: (11) 951968546 E-Mail: daraaroberto@gmail.com

Nome: Thaís de Oliveira Lima
Entidade: PJMC
Fone: (11) 94540-6809 E-Mail: THAIS. ESTUDOS@GMAIL.COM

1ª SEMINÁRIO

DATA 23/09/2019 HORA: 10:00

LOCAL: SALÃO NOBRE – 8º ANDAR

folha nº 44 do Proc.
Vº 37-22 de 2019

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.326 SGP. 12

PRESENTES

Nome: Gil Marçal

Entidade:

Fone: 97779 3034 E-Mail: cultgilo@gmail.com

Nome: Maria do Rosário Ramalho

Entidade: Câmara - SGP-31

Fone: 98354 3670 E-Mail: rosario.ramalho@hotmail.com

Nome: Roberta Rosa

Entidade: Gabinete Secretário Executivo Francisco

Fone: E-Mail:

Nome: William Silva de Moraes

Entidade: SUPERVISÃO DE PLURALIDADE CULTURAL - SMC

Fone: 95234 2456 E-Mail: WILLIAM SILVA @ PREFEITURA SP GOV BR

Nome: Maria Randell

Entidade: PMSP / SMC

Fone: 3397-0155 E-Mail: MPVIEIRA@PREFEITURA.SP.GOV.BR

Nome: Ivo Reis

Entidade: PTMC / SMC

Fone: 94978 3384 E-Mail: IvoReis@ptmc.org.br

Nome: Marcia Marci

Entidade: CTEDS

Fone: 994170 112 E-Mail: marcia.marci.sp@cieds.org.br

1^a SEMINÁRIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA 28/09/19 HORA: 10 : 00

LOCAL: Salão Nobre

PRESENTES

Folha nº 45 do Pro
No 357-02 de 20 19

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 SGP. 12

Nome: Cintia Silva de Azevedo
Entidade: Programa Jovem Monitora Cultural (articuladora)
Fone: (11) 9-5966-4358 E-Mail: cidadeiro.teatro@gmail.com

Nome: João Danzger Américo
Entidade: Programa Jovem Monitora Cultural
Fone: (11) 982561774 E-Mail: salottigenio@gmail.com

Nome: Geniffer de S. S. Rufino
Entidade: Autônoma
Fone: 3851 4316 E-Mail: genifferv@gmail.com

Nome:
Entidade:
Fone: E-Mail:

Nome:
Entidade:
Fone: E-Mail:

Nome:
Entidade:
Fone: E-Mail:

Nome:
Entidade:
Fone: E-Mail: